

# **FREGUESIA DE REBORDÕES - SOUTO**



**AS OPÇÕES DO PLANO E O ORÇAMENTO**

**ANO 2026**



## **ÍNDICE GERAL**

<b>I - OPÇÕES DO PLANO .....</b>	<b>2</b>
1.    NOTA INTRODUTÓRIA .....	2
2.    ÁREAS DE AÇÃO.....	2
<b>II - ORÇAMENTO .....</b>	<b>4</b>
1.    DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2026 .....	4
2.    PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS.....	4
3.    REGRAS E CRITÉRIOS PREVISIONAIS.....	5
4.    RECURSOS FINANCEIROS .....	7
5.    PREVISÃO DAS RECEITAS .....	8
6.    PREVISÃO DAS DESPESAS .....	9
<b>III - MAPAS ORÇAMENTAIS.....</b>	<b>10</b>
<b>IV - MAPA DE PESSOAL.....</b>	<b>12</b>

## **ÍNDICE DE TABELAS**

<b>Tabela 1 - Receitas e despesas .....</b>	<b>7</b>
<b>Tabela 2 - Receitas correntes e de capital.....</b>	<b>8</b>
<b>Tabela 3 - Despesas correntes e de capital.....</b>	<b>9</b>



## I - OPÇOES DO PLANO

### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à junta de freguesia elaborar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.

As opções do plano e orçamento são condicionadas pelos fundos legais atribuídos a esta freguesia, cujas principais receitas provem essencialmente da Administração central (Estado) e Administração Local (Município).

Assumimos neste documento a responsabilidade de executar um conjunto de investimentos, expressos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), proceder aos respetivos pagamentos de acordo com os compromissos assumidos e dar início a outros e novos projetos, tendo como linha orientadora os recursos colocados à nossa disposição.

### 2. ÁREAS DE AÇÃO

Para 2026, a junta de freguesia traçou como prioridades as seguintes ações, das quais parte das mesmas, constam no Plano Plurianual de Investimentos, e que se resumem nas seguintes áreas:

#### **APOIO SOCIAL, DESPORTO, RECREIO, LAZER, EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Transporte escolar gratuito para todos os alunos do infantário e do 1º ciclo que sejam residentes na nossa freguesia.
- Apoio no custo das despesas com a época balnear das crianças do jardim de infância.



- Realização da ida à Praia para os idosos;
- Oferta dos manuais de apoio do 1º ao 4º ano a todos os alunos que frequentem a escola da freguesia;
- Oferta de cheque bebé;
- Apoio no preenchimento gratuito do IRS;
- Realização do Passeio convívio anual da Freguesia;
- Realização da festa de Natal;
- Apoio às associações da freguesia na realização dos seus eventos;
- Polidesportivo – obras de beneficiação;
- Realização/celebração do dia da freguesia;
- Dinamização do Espaço Memória, site e facebook da freguesia.

## **REDE VIÁRIA/OBRAS E INFRESTRUTURAS**

- Concretização da primeira fase de passeios na Rua de São Salvador de Souto de Abade;
- Beneficiação das Ruas de Carvalho Lobo; Calvário, Chão de Mena, Rosal, Carapita e Merouços;
- Alargamento do Cemitério e beneficiação do pavimento;
- Rede viária – Alargamento da Rua do Mesão, Mirante e Nossa Sra. do Amparo;
- Criação de parque de manutenção em local a designar;
- Obras de beneficiação na cave do jardim de infância;
- Iluminação Pública - Reforço da rede de iluminação em parceria com as entidades competentes, nomeadamente a E-Redes e a CMPL;
- Abastecimento de água - Obras de Canalização, reparação e beneficiação;
- Ampliação da rede de saneamento.



## II - ORÇAMENTO

### 1. DOCUMENTOS PREVISONAIS PARA 2026

Os documentos previsionais para o ano financeiro de 2026, foram elaborados respeitando os princípios orçamentais e regras previsionais enunciados pelo DL 192/2015 de 11 de Setembro (SNC-AP), que remete para o ponto 3.1 e 3.3 do DL 54-A/99 de Fevereiro, pelas disposições relevantes das leis 75/2013 de 12 de Setembro e 73/2013 de 3 de Setembro e pelas estruturas de classificador económico da receita e da despesa previstas no DL 26/2002 de 14 de Fevereiro

### 2. PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS

Na elaboração dos documentos previsionais, a Junta de Freguesia teve em linha de conta o respeito pelos seguintes princípios orçamentais:

**Princípio da independência**, segundo o qual a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;

**Princípio da anualidade**, segundo o qual os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;

**Princípio da unidade**, segundo o qual o orçamento das autarquias locais é único;

**Princípio da universalidade**, segundo o qual o orçamento comprehende todas as despesas e receitas;

**Princípio do equilíbrio**, segundo o qual o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as

despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;

**Princípio da especificação**, segundo o qual o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;



**Princípio da não consignação**, segundo o qual o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;

**Princípio da não compensação**, segundo o qual todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

### 3. REGRAS E CRITÉRIOS PREVISIONAIS

Na elaboração dos documentos previsionais para o ano 2026, a Junta de Freguesia teve em linha de conta as seguintes regras e critérios previsionais:

**Receitas de impostos, taxas e tarifas.** As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas inscritas no orçamento não ultrapassam a média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;

**Receitas de transferências correntes.** As importâncias relativas às transferências correntes e de capital foram consideradas no orçamento em conformidade com a efetiva atribuição pela entidade competente e as participações no orçamento de estado, relativas a transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos, são as constantes do respetivo orçamento de estado;

**Receitas dos outros capítulos.** Os restantes capítulos de receita foram calculados tendo em conta as médias anteriores e as expectativas para o ano 2026;

**Despesas de pessoal.** As importâncias previstas para despesas com pessoal tiveram em conta o pessoal do quadro (por tempo indeterminado ou a termo) e os lugares para ingresso aprovados no mapa de pessoal;

**Remuneração do pessoal.** As importâncias consideradas correspondem à aplicação da tabela em vigor;

**Despesas correntes e transferências correntes.** As despesas correntes e as transferências correntes foram calculadas tendo em conta os valores comparativos



## Freguesia de Rebordões-Souto Opções do Plano e Orçamento 2026

de anos anteriores de gastos gerais da Freguesia em conjugação com o planeamento das atividades para 2026;

**Despesas de capital e investimento.** As despesas de capital e investimento foram calculadas tendo em conta o plano plurianual de investimentos para 2026.



#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

As receitas previstas, provem essencialmente da Administração Central e Local, sendo que as receitas correntes são superiores às despesas correntes, mantendo-se assim o equilíbrio orçamental, previsto no art. 40.º do RFALEI.

O Total do orçamento das receitas, bem como das despesas, para 2026, ascendem a 409 280,00 euros, perfazendo as receitas correntes e de capital respetivamente, 130 480,00 euros e 278 790,00 euros, e as despesas correntes e de capital respetivamente, 126 030,00 euros e 283 250,00 euros.

**Tabela 1 - Receitas e despesas**

RECEITAS	VALOR
Correntes	130.480,00 €
Capital	278.790,00 €
Não Efetiva	10,00 €
<b>Total</b>	<b>409.280,00 €</b>

DESPESAS	VALOR
Correntes	126.030,00 €
Capital	283.250,00 €
Não Efetiva	0,00 €
<b>Total</b>	<b>409.280,00 €</b>



## 5. PREVISÃO DAS RECEITAS

Da receita total, prevê-se que 130 480,00 euros tenham origem em receitas correntes (31,88 %) e 278 790,00 euros em receitas de capital (68,12 %).

Ao nível das receitas, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são as seguintes:

**Tabela 2 - Receitas correntes e de capital**

RECEITAS CORRENTES		
Class. Econ.	Descrição	Valor
01	Impostos directos	1.150,00 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	3.300,00 €
05	Rendimentos da propriedade	600,00 €
06	Transferências correntes	123.980,00 €
07	Venda de bens e serviços correntes	1.300,00 €
08	Outras receitas correntes	150,00 €
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>		<b>130.480,00 €</b>
		<b>31,88 %</b>
RECEITAS CAPITAL		
Class. Econ.	Descrição	Valor
09	Venda de bens de investimento	7.200,00 €
10	Transferências de capital	270.490,00 €
13	Outras receitas de capital	1.100,00 €
<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>		<b>278.790,00 €</b>
		<b>68,12 %</b>
RECEITAS NÃO EFETIVAS		
Class. Econ.	Descrição	Valor
15	Repoções não abatidas nos pagamentos	10,00 €
<b>TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS</b>		<b>10,00 €</b>
		<b>0,00 %</b>
RECEITA		
<b>TOTAL ORÇAMENTO RECEITA</b>		<b>409.280,00 €</b>
		<b>100,00 %</b>



## 6. PREVISÃO DAS DESPESAS

Da despesa total, prevê-se que 126 030,00 euros sejam afetados em despesa corrente (30,79%) e 283 250,00 euros em despesa de capital (69,21%).

**Tabela 3 – Despesas correntes e de capital**

DESPESAS CORRENTES		
Class. Econ.	Descrição	Valor
01	Despesas com o pessoal	30.130,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	89.800,00 €
04	Transferências correntes	4.400,00 €
05	Subsídios	180,00 €
06	Outras despesas correntes	1.520,00 €
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>		<b>126.030,00 €</b>
		<b>30,79 %</b>
DESPESAS CAPITAL		
Class. Econ.	Descrição	Valor
07	Aquisição de bens de capital	283.000,00 €
08	Transferências de capital	250,00 €
<b>TOTAL DESPESAS CAPITAL</b>		<b>283.250,00 €</b>
		<b>69,21 %</b>
DESPESA		
<b>TOTAL ORÇAMENTO DESPESA</b>		<b>409.280,00 €</b>
		<b>100,00 %</b>



### III – MAPAS ORÇAMENTAIS

Em anexo.



## APROVADO

### PELA JUNTA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam.

#### Em reunião de

\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

### PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

#### Em sessão de

\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_



## IV - MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho

O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia

O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página eletrónica.

A proposta de mapa de pessoal da Freguesia que se apresenta reflete as necessidades que se perspetivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia aos trabalhadores em funções públicas ao Serviço das Autarquias.

Face ao disposto, e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se o presente mapa de Pessoal para aprovação da Assembleia de Freguesia.



Freguesia de Rebordões-Souto  
Opções do Plano e Orçamento 2026

**MAPA DE PESSOAL 2026 - JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÕES-SOUTO**

Lei Geral em Funções Públcas - Lei 35/2014 de 20 de Junho, parte II, Capítulo III - Artº 29

Unidade orgânica/área de atividade	Atribuições/Competências/Atividades	Cargos/Carreira/Categorias			Área de Formação Académica e Profissional	N.º de Postos de trabalho				Obs. a), b)
		Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente operacional		Ocupados		Vagos		
		Tempo indeterminado (CTFPPTI)	Tempo resolutivo (CTFPPTI)	Tempo indeterminado (CTFPPTI)	Tempo resolutivo (CTFPPTI)					
Serviços Gerais	Cantoneiro/Manutenção e Limpeza de Espaços Públicos			1	Escolaridade obrigatória			1		

Aprovado pelo executivo da Junta de freguesia em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Aprovado pela Assembleia de freguesia em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_